



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

FACCO MUNICIPAL "JOÃO MARZANO"

Fração da Concordia N.º 294 - CEP. 17460

Estado de São Paulo - CGC. 41.518.435/0701-01 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

680

## LEI Nº 607 de 30/11/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO


Ensino de 1º Grau - U.O. 2.3 - Educação e Cultura

Ficha 26 - 3120 - Material de Consumo.....5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 30 de novembro de 1.989

  
Analdino Theodoro de Lima  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 30 de novembro de 1.989

  
Edvalde Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

